



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1209

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai

CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai

CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1209

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2228, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Declara luto oficial pelo falecimento do servidor público municipal Angela Maria Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.”

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocorrido hoje, 08 de dezembro de 2025, cuja trajetória como motorista e cidadã destacou-se pelo compromisso, dedicação e pelo profundo respeito que conquistou junto à comunidade, deixando um legado de estima e admiração no Município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade tabaiense para com a família, bem como o sentimento de solidariedade e a saudade que emergem pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tabaiense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram de forma significativa para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 1 (um) dia, no Município de Tarabai - SP, no dia 09 de dezembro de 2025, em razão do falecimento da servidora ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, a quem serão prestadas honras fúnebres e homenagens pelo exemplo de dedicação à comunidade.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial:

I - O Paço Municipal funcionará exclusivamente em regime de trabalho interno, garantindo a continuidade administrativa e o regular processamento dos atos oficiais;

II - Os demais órgãos, departamentos, repartições e unidades da Administração Pública Municipal, incluindo autarquias e fundações, manterão suas atividades regulares, sem prejuízo do atendimento ao público, admitindo-se apenas liberações excepcionais, previamente organizadas e compatíveis com o interesse público;

III - Em caráter excepcional, os servidores poderão ausentar-se pelo tempo estritamente necessário para prestar condolências e participar dos atos fúnebres, desde que a liberação seja organizada pela chefia imediata e não gere prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo atividades escolares, administrativas e serviços essenciais de saúde e assistência social;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai - SP

CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO

Diretor do Departamento de Administração